



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204- CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2013, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO
DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, instituídos pela Lei Complementar n.º 007/2011, mais o seguinte cargo, com denominação, enquadramento, quantidade e tabela já definidas:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	QUANT	ENQUADRAMENTO	TABELA
Prof. de Ensino Fundamental II Educação Física	01	Q. M.	IV

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 6 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRÍCIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA